



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 094/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/03/2020 a 25/04/2020.

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
MAT: 67324  
CPF: 711.677.301-00

**DECRETO Nº 094 DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 085 de 03 de março de 2020”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade que seja feita a retificação no Decreto nº 085/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 085 /2020, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I. No artigo nº 6º onde se lê:

**Art. 6º** Fica autorizado o empreendedor Residencial Goiabeiras SPE Ltda a realizar a obra da praça na Gleba nº. 1 C o qual será doada à Prefeitura da cidade de Inhumas, bem como a construção também ficará desde já isenta de qualquer taxa e outras cobranças sobre a construção, de competência do município.

II. Leia-se:

**Art. 6º** Fica autorizado o empreendedor Residencial Goiabeiras SPE Ltda a realizar a obra da praça na Gleba nº. 1 D o qual será doada à Prefeitura da cidade de Inhumas, bem como a construção também ficará desde já isenta de qualquer taxa e outras cobranças sobre a construção, de competência do município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento